



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## Parecer Favorável - Projeto de Lei nº 88/2025

### Comissão de Finanças e Orçamento

**Relatora:** Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio e **Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos.**

**Objeto:** Projeto de Lei nº 88/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.881,60 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências."

### Análise da Matéria

O Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita a autorização para a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.881,60. Este recurso será destinado ao **Programa Escola de Qualificação Profissional**, sob a gestão do Fundo Social de Solidariedade, vinculado à Secretaria de Chefia de Gabinete.

A necessidade de abrir este crédito decorre de um superávit financeiro apurado, ou seja, um saldo remanescente de um recurso que não foi utilizado no prazo original. Conforme a justificativa apresentada, o Governo do Estado autorizou a utilização desse saldo até o final do exercício de 2025.

O Programa Escola de Qualificação Profissional, conforme justificado, tem como objetivo capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo cursos em diversas áreas como Moda, Beleza, Gastronomia, Informática, Construção Civil e Administração. A proposta busca proporcionar inclusão social e oportunidades no mercado de trabalho para a população de Monte Mor.

### Conclusão e Parecer

A presente proposição está em total conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que o crédito adicional é coberto por um superávit financeiro, o que não impacta o orçamento previsto.

Além disso, a finalidade do projeto é de extrema relevância social. O investimento em qualificação profissional para a população vulnerável é uma medida que contribui diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município, gerando oportunidades de emprego e renda. A execução deste programa beneficiará diretamente a comunidade, reforçando o papel do poder público na promoção da cidadania e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Diante do exposto e da clareza e legalidade da proposta, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 88/2025, sem emendas, considerando sua urgência e mérito. A aprovação desta matéria é um passo fundamental para viabilizar a continuidade de ações que promovem a qualificação e a inclusão social em Monte Mor.



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Assinado Digitalmente Por: Roger

Santos

CPF: \*\*\*\*

Data:17.09.2025



**ROGER SANTOS - PT**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Andrea

Aparecida Garcia Tardio

CPF: \*\*\*\*

Data:12.09.2025



**ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO- PSD**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**RELATORA**

Assinado Digitalmente Por: Valdecir

Torres

CPF: \*\*\*\*

Data:12.09.2025



**VALDECIR TORRES-PSB**

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento